

J. Th. Andraon ~~Andraon~~

Registrada e publicada sexta-feira, 7 de julho de 1950, na mesma data. O Secretário Municipal

Lei nº 150, de 7 de julho de 1950.

Concede auxílio para a construção de uma cabine telefônica.

A Câmara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Frutal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00 aos motoristas José Rodrigues Filho, Justino Castanheira Junior, Bolívar Rodrigues de Souza e Lincoln Jones, destinados a construção de uma cabine telefônica em local de estacionamento de veículos, a ser determinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura, em virtude da concessão do auxílio de que trata o art. 1º, ficará com o direito de conduzir a referida construção.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 destinado a ocorrer ao pagamento da despesa decorrente desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Frutal 7 de julho de 1950.

~~Dr. Moraes Lima~~
~~Dr. Manoel de~~
Secretário

Registrada e publicada nesta
secretaria, na mesma data.

O Secretário

Lei nº 151, de 21 de Julho de 1950.

Dispõe sobre doação de
terreiros.

A Câmara Municipal de Frutal
decretou e em promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a doar à Igreja matriz
local um terreno constituído de dois
lotes, situado à rua Lourenço Marinho,
medindo, cada um, 12,50 m. de frente
por 25,00 m. de fundo, compreendendo pela
direita, fundos, com terrenos a serem
doados a mesma Igreja; a pela es-
querda, com propriedades de Adelineo
Alves de Menezes, Rachid Tré Muzia
na e João Batista Barbosa.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conferir a respectiva as-
sistência de doação à Igreja, do ter-
reno de que trata esta lei, bem
como do que se refere a Lei
Municipal nº 106, de 27 de Junho.